

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**RESOLUÇÃO COG Nº 346, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre autorização para o Curso de Medicina propor encaminhamentos junto ao departamento para ofertarem atividades essenciais e prioritárias à continuidade do curso.**

**O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 14 de dezembro de 2020 para sua 91ª Reunião Ordinária, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Coordenação do Curso de Medicina a propor encaminhamentos internos junto ao Departamento de Medicina para avaliar a possibilidade de ofertarem atividades presenciais.

**§ 1º** As atividades propostas devem ser limitadas àquelas estritamente essenciais e prioritárias para viabilizarem a continuidade do curso.

**§ 2º** As atividades ofertadas nessas condições devem ser realizadas sob protocolos seguros e observação do cenário epidemiológico.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.ª Dr.ª Claudia Buttarello Gentile Moussa**

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa, Presidente do Conselho**, em 17/12/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0303359** e o código CRC **4B4B6CD1**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.022851/2020-01

SEI nº 0303359

*Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019*